



LEI MUNICIPAL N.º 1.394, DE 08 DE OUTUBRO DE 2009

*** PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º 021 DE 22 DE JUNHO DE 2009**

“Institui em Nova Xavantina e Corrida de Atletismo Denominada corrida de Nossa Senhora das Graças”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Instituída no Município de Nova Xavantina a corrida de atletismo com a denominação de Corrida de Nossa Senhoras das Graças.

Art. 2º - A data da realização deste evento será no dias 27 de Novembro de cada ano dia da Padroeira da Cidade de Nova Xavantina “Nossa Senhora das Graças”.

Art. 3º - As normas da prova de atletismo será feita pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e terá quantas categorias que for necessárias para atender as diferentes categorias por idade.

Art. 4º - as provas de atletismo criadas por esta Lei será desenvolvida pela Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer que ficar responsável pela ampla divulgação do evento.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina-MT, 08 de outubro de 2009.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

*** Projeto de autoria e redação do Legislativo Municipal.**

Registro 598
Livro 16
Folha 13 vº
Data 08.10.2009

Responsável